



EDITAL nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSENODI.

A ASSENODI – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO 9º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 76.026.285/0001-00, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Senhor SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA e em consonância com os Artigos: 23 a 26 do Estatuto torna público que fará realizar em data de **14/03/2025 08:00 as 16:00 horas**, eleição para nova Diretoria que deverá reger os destinos da Entidade nos anos de 2025 a 2029.

- 1. LOCAIS DA ELEIÇÃO:** Serão oportunamente divulgados.
- 2. CARGOS ELETIVOS:**

2.1 DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

CONSELHO FISCAL: 3 (Três) Membros e 2 (Dois) Suplentes.

2.2 CONSELHO DELIBERATIVO: 5 (Cinco) Membros.

3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As inscrições de chapas concorrentes à eleição deverão ser encaminhadas à Secretaria da **ASSENODI** no horário normal de expediente mediante ofício em 02 (duas) vias até a data de **21/02/2025 (sexta feira)**, impreterivelmente.

4. CONDIÇÕES ESSENCIAIS:

4.1 Todos os cargos da diretoria serão privativos de associados e os mesmos deverão residir em Curitiba ou na Região Metropolitana da Capital do estado do Paraná, conforme artigo 24, § 2º do Estatuto.

4.2 Podem concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os sócios que sejam servidores ativos ou inativos do DNIT, ou os inativos vinculados ao Ministério dos Transportes com a extinção do DNER, e deverão residir na cidade de Curitiba ou na Região Metropolitana da Capital paranaense, conforme artigo 24, § 1º do Estatuto.

4.3 Nenhum elemento poderá inscrever-se em mais de uma chapa.

4.4 O direito do voto será exercido durante a Assembleia Geral na forma deliberada pela mesa, não sendo permitido voto por procuração.

4.5 A homologação das chapas inscritas ocorrerá no dia **26/02/2025, às 15:00**, na Secretaria da ASSENODI.



5. Se houver apenas uma chapa inscrita, esta será eleita por aclamação, cuja homologação do resultado da eleição ocorrerá no dia **14/03/2025, às 10:00**, e a posse ocorrerá no **dia 04/04/2025**, ambos na secretaria da ASSENODI, conforme artigo 26 do Estatuto da ASSENODI.

6. Conforme previsto no artigo 25, § único do Estatuto da ASSENODI, caso haja apenas uma chapa inscrita, ficam desde já convocados os associados a participar da homologação do resultado da eleição e posse da nova diretoria, nas datas indicadas no item 5 do presente edital.

7. Caso exista mais de uma chapa inscrita, será publicado **edital de convocação para a realização da votação, em local a ser definido**.

8. ANEXOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os documentos auxiliares estarão disponíveis na Secretaria da ASSENODI.

Curitiba/PR, 03 de fevereiro de 2025

SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA

PRESIDENTE DA ASSENODI